



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 189/2014/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR **VANDERLEI VIAN**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício Auxílio Doença, concedido pela Portaria nº. 118/2014 ao servidor **VANDERLEI VIAN**, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 15 de abril de 2014**, conforme atestado de saúde ocupacional expedido por médico perito, anexos ao Processo Administrativo nº 047/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagindo a partir de 15 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Vilhena RO, 30 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF